



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL

Ente Recebedor: Município de Pejuçara

Fundo Recebedor: Município de Pejuçara

CNPJ: 87.566.188/0001-18

Número da transferência bancária: 3972127000039

Número do Plano de Ação: 07208420200002-002387

Valor recebido: R\$ 45.704,71

Data do recebimento: 05/10/2020

Instituição Financeira: Banco do Brasil

Conta bancária: 8802-1

Agência bancária: 3751-6

Objeto da transferência bancária: Ordem Bancária Lei Aldir Blanc

PLANO DE AÇÃO

HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020

Descrição: Em conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto Federal, nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, as distribuições de renda emergencial mensal aos trabalhadores de cultura são de competência dos Estados e Distrito Federal. Assim, o Município de Pejuçara não contemplou o inciso I no Plano de Ação.

No entanto, para a identificação dos trabalhadores culturais, entidades, e empresas culturais, o município lançou Edital nº 02, de 10 de setembro de 2020, de Chamamento público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

para cadastro de pessoas físicas e jurídicas da área da cultura, espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas, e instituições culturais.

Valor Previsto: **R\$ 0,00**

Valor Realizado: **R\$ 0,00**

Justificativa: Inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 não contemplado para o município.

HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020

Descrição: Durante o processo de Elaboração e Aplicação das Metas conforme Plano de Ação do Município de Pejuçara, o Grupo de Trabalho (GT) em Apoio ao Conselho Municipal de Cultura, designado pela portaria nº 12.796, de 30 de junho de 2020, e o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, designado pela Portaria nº 12.886 de 16 de setembro de 2020, realizaram o estudo detalhado da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e iniciaram os trabalhos para a execução do recurso.

Em conformidade com a referida Lei e o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, o município elaborou o Decreto Executivo nº 2.700/2020, regulamentando os procedimentos necessários a aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Pejuçara, para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Através deste Decreto o Município de Pejuçara abriu inscrições para pessoas jurídicas do setor cultural para recebimento de documentação, análise e posterior distribuição de subsídio mensal.

Com os cadastros das empresas obtido através do Edital nº 02, de 10 de setembro de 2020, o Município mensurou o valor de R\$ 6.000,00 para o Plano de Ação.

O município acolheu as dúvidas de algumas empresas e entidades que buscaram informações sobre o auxílio mensal, mas recebeu o requerimento de subsídio e documentação comprobatória exigida de apenas uma (01) empresa.

Ao verificar a requerimento de aprovação de inscrição e homologação um dos requisitos exigidos no § 1º do Art. 7º da Lei nº 14.017/2020, sistema DATAPREV, verificou-se a inexistência de cadastro. Assim, o Comitê Municipal de Implementação das Ações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, ao analisar a documentação da empresa, verificou que a mesma não se enquadraria nos requisitos, devido à falta de cadastro inscrito e homologado no sistema SALIC, SICAB ou REDE CULTURA VIVA, conforme exigia o sistema DATAPREV.

Valor Previsto: **R\$ 6.000,00**

Valor Realizado: **R\$ 0,00**

Justificativa: Considerando que, após todos os trâmites oficiais legais e de ampla divulgação nos meios de comunicação locais, respeitando as datas do Decreto Executivo nº 2.700/2020, não houve empresas aptas para o recebimento do subsídio mensal, razão pela qual o município aplicou o valor destinado no Plano de Ação para ações do inciso III. Portanto, justificado a execução de despesa desigual ao plano de ação aprovado.

HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020

Descrição: Em conformidade com o inciso III, art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, o município lançou o Edital nº 03, de 16 de setembro de 2020, para seleção de propostas artísticas da cadeia produtiva da cultura.

O edital teve como objeto a seleção e premiação de artistas, grupos artísticos e espaços culturais enquadrados como pessoas físicas e jurídicas sediados em Pejuçara, que apresentassem propostas artísticas para ações de estímulo das diversas expressões artísticas para público adulto e infantil, em ambiente cultural, por meio de redes sociais: Youtube, Facebook e Instagram.

Durante o período de 17/09/2020 a 15/10/2020 e 27/10/2020 a 12/11/2020 o município recebeu dezoito propostas artísticas contendo conteúdo de música, artesanato, dança e culinária. O Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, avaliou e selecionou as dezoito propostas, sendo estas premiadas com o valor de R\$ 1.000,00 cada, totalizando R\$ 18.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Os proponentes das referidas propostas premiadas realizaram vídeos das propostas selecionadas, as quais foram transmitidas via Facebook, Youtube ou Instagram para toda a comunidade pejuçarense, entre final de novembro e no mês de dezembro de 2020.

Ainda, o Município de Pejuçara realizou aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes para atividades culturais locais, através de procedimento licitatório. O Município fez a aquisição de bens para o setor cultural, contemplando instrumentos musicais (5 un de cajon, 15 un de flauta doce, 4 un de teclados, 10 un de violão); equipamentos de áudio, vídeo e foto (2 microfones de longa captação e 2 pedestais); tecidos para a confecção de figurinos para teatro, dança e corais (60 metros de Voal, 104 metros de TNT, 50 metros de algodão cru, 400 metros de malha e 30 metros de juta); um notebook, uma mesa e um gaveteiro; uma estante para livros, 100 un de bibliocantos e 124 un de livros de literatura infantil, juvenil, adulta nacional e estrangeira, que foram alocados na Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis.

Valor Previsto: **R\$ 39.704,71**

Aquisição de bens: R\$ 13.704,71

Edital de Seleção de Propostas Culturais: R\$26.000,00

Valor Realizado: **R\$ 45.702,54**

Aquisição de bens: R\$ 27.702,54

Edital de Seleção de Propostas Culturais: R\$18.000,00

Justificativa: Justificamos que o Valor no Plano de Ação e o Valor Executado são divergentes devido ao remanejamento do valor que iria ser destinado ao subsídio mensal das empresas, acrescendo o valor de R\$ 6.000,00 para aquisição de bens. Também o município de Pejuçara, como base o inciso III do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e na Meta 2 do Plano de Ação, publicou Edital para Seleção e Premiação de Propostas Culturais. No Plano de Ação, o Município havia previsto a seleção 26 propostas, que totalizaria R\$ 26.000,00, porém recebemos e aprovamos apenas 18 propostas, totalizando R\$18.000,00, assim remanejamos o valor de R\$8.000,00 também para a aquisição de bens. De tal modo, devido ao acréscimo do valor que iria ser destinado ao subsídio mensal das empresas, e ao número



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

de inscrições inferior ao previsto de propostas culturais o valor Executado está diferente do Plano de Ação Aprovado.

Ato publicado no Diário Oficial: Site do Município

Data da publicação do ato: 18 de novembro de 2020.

PLANO DE AÇÃO: REVERSÃO

HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020

Descrição: O Município de Pejuçara havia previsto o benefício do subsídio mensal a uma empresa do setor cultural, mensurado no valor de R\$ 3.000,00 mensais, devido a comprovação de despesas fixas que as empresas apresentaram.

Em conformidade com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o art. 7º da Lei nº 14.017/2020 o art. 13 do Decreto Executivo nº 2.700/2020 estabeleceu requisitos para concessão do benefício de subsídio mensal, num total de dez critérios, *in verbis*:

Art. 13. O subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, que terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será concedido a espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – apresentação de documento que comprove:

a) a constituição jurídica, no caso de entidade, empresa ou cooperativa, acompanhada de cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal; ou

b) declaração assinada pelos membros do coletivo, quando se tratar de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal, com a identificação pessoal de todos os seus membros e indicação do responsável pelo espaço cultural;

II – portfólio ou documentação que comprove a atuação cultural do espaço do requerente, podendo ser constituída de fotografias, vídeos, declarações, matéria jornalística, publicações em redes sociais, links de sites, dentre outros, que demonstrem o histórico do espaço e/ou sua função cultural no Município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

III – comprovantes de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019;

IV – comprovantes de despesas de manutenção do espaço cultural no período do estado de calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus, declarada pelo Decreto Legislativo nº 6/2020, do Congresso Nacional, iniciado em 20 de março de 2020 e com previsão até 31 de dezembro de 2020, apresentando-se, em especial:

- a) custo de locação ou de financiamento do espaço artístico e cultural, se for o caso;
- b) despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, internet e telefonia dos últimos 5 (cinco) meses, contados quando da apresentação do requerimento;
- c) número de inscrição imobiliária do espaço artístico e cultural no Cadastro Imobiliário do Município e respectiva situação fiscal;
- d) número e identificação dos funcionários contratados pelo espaço cultural, natureza do vínculo laboral e apresentação da situação de recolhimento dos encargos respectivos;
- e) extrato da conta bancária do requerente, de preferência, com evolução da situação financeira desde 20 de março de 2020, se houver;

V – compromisso formal de prestação de contrapartida(s) a ser(em) prestada(s) após o reinício das atividades do espaço artístico e cultural, em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, a ser(em) realizada(s) prioritariamente em prol dos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, com indicação da periodicidade pretendida para a sua realização;

VI – indicação de conta bancária para o recebimento do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultural;

VII – no caso de pleito de grupo cultural que não possui constituição jurídica e/ou CNPJ, indicação formalmente assinada por todos os membros do coletivo, da pessoa responsável para recebimento do subsídio mensal e respectiva prestação de contas ao Município;

VIII – demonstração da interrupção das atividades artísticas e culturais do requerente, podendo ser apresentada por autodeclaração;

IX – apresentação de prova de inscrição e homologação em, no mínimo, um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020;

X – requerimento formal do subsídio mensal para manutenção do espaço artístico e cultura, com expressa previsão do valor solicitado, observado o limite do caput deste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como aqueles referidos o art. 8º do Decreto Federal nº 10.464/2020.

Durante o procedimento o Município acolheu as dúvidas de algumas empresas e entidades que buscaram informações sobre o subsídio mensal, mas apenas recebeu o requerimento de subsídio, bem como a documentação comprobatória exigida de uma única empresa. Todavia, ao analisar a documentação da referida empresa o Comitê Municipal de Implementação das Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural identificou que a mesma não conseguiu preencher todos os requisitos necessários, onde através de consulta do sistema DATAPREV, verificou-se que a empresa não possuía cadastro homologado de inscrição em pelo menos um dos cadastros previstos no § 1º do Art. 7º da Lei nº 14.017/2020. Assim, o município entrou em contato com o proprietário da empresa informando o ocorrido e permitiu um prazo para regularização. Porém, em novas consultas do sistema DATAPREV, verificou-se que a empresa ainda não possuía cadastro homologado de inscrição. Decorrido o prazo para a execução do recurso, o município formalizou ao proprietário comunicado cientificando a recusa do pagamento de subsídio mensal. Dado isto, o valor previsto de R\$ 6.000,00 no plano de ação foi destinado para ações do inciso III.

Valor Realizado: R\$ 0,00

Justificativa: Ao constatar que a empresa não estava apta para o recebimento do subsídio mensal, não houve valor realizado no Inciso II.

HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020

Descrição: O Município de Pejuçara publicou o Edital nº 03, de 16 de setembro de 2020, para seleção de propostas artísticas da cadeia produtiva da cultura, tendo como objeto a seleção e premiação de artistas, grupos artísticos e espaços culturais enquadrados como pessoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

físicas e jurídicas sediados em Pejuçara, para apresentação de propostas artísticas para ações de estímulo das diversas expressões artísticas para público adulto infantil, em ambiente cultural, por meio de redes sociais: Youtube, Facebook e Instagram.

Houve estimativa do recebimento e premiação de 26 (vinte e seis) propostas, mas foram inscritas apenas 18 (dezoito).

As propostas foram avaliadas e premiadas com o valor de R\$ 1.000,00 cada. O valor da premiação foi definido tendo como base o valor cobrado por apresentação dos artistas locais em eventos anterior a pandemia.

O Município recebeu um número de inscrições de propostas inferior as previstas, razão pela qual reabriu o prazo de inscrições, publicizando novamente, mesmo assim não atingiu a estimativa de inscrições.

Não havendo mais prazo para a construção de novos Editais o município realocou o valor não utilizado nos subsídios mensais e nas propostas artísticas e culturais na aquisição de bens para o setor cultural, realizando a compra de instrumentos musicais, equipamentos de som, tecidos, mobiliário, computador e livros, com fulcro na Lei 8.666/93.

Valor Realizado: R\$ 45.702,54

Justificativa: O remanejamento de parte do valor previsto para Seleção e Premiação de Propostas Culturais, foi destido para aquisição de bens devido ao número de propostas escritas e avaliadas ser inferior ao previsto no Plano de Ação.

CONTRAPARTIDA PREVISTA/REALIZADA

Justificativa: em observância ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017/2020, conforme descrito no Plano de Ação, o Município recebeu o requerimento de subsídio mensal de apenas uma empresa, que como contrapartida se comprometia a realização de workshop de fotografia amadora para os alunos das redes públicas de ensino do município. Porém, diante do resultado negativo na verificação de elegibilidade do beneficiário realizada por meio de consulta a base de dados disponibilizada pelo Ministério do Turismo no Sistema DATAPREV impossibilitou o pagamento do valor previsto – R\$6.000,00 - para subsídio mensal à empresa requerente. Assim, a empresa não recebendo o subsídio mensal, não necessita da realização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

de contrapartida.

RESULTADOS ALCANÇADOS: RENDA EMERGENCIAL

(Hipótese prevista no inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020)

Quantitativo de trabalhadores culturais beneficiados diretamente: 0 (zero).

RESULTADOS ALCANÇADOS: SUBSÍDIO MENSAL

(HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020)

Quantitativo de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias beneficiados diretamente: 0 (zero)

Quantitativo de trabalhadores e trabalhadoras culturais beneficiados indiretamente: Informar neste campo o quantitativo de empregos mantidos em razão do recebimento do subsídio mensal: 0 (zero)

RESULTADOS ALCANÇADOS: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS OU OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS (HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020)

Em conformidade com o inciso III, art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, o município lançou o Edital nº 03, de 16 de setembro de 2020, para seleção de propostas artísticas da cadeia produtiva da cultura. O objeto do mesmo destinava-se a seleção e premiação de artistas, grupos artísticos e espaços culturais enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados em Pejuçara, que apresentassem propostas artísticas (artes plásticas, artes populares, cinema e audiovisual, circo, dança, literatura, música, teatro, culinária e artesanato) para ações de estímulo das diversas expressões artísticas, para público adulto infantil, em ambiente cultural, por meio de redes sociais: Youtube, Facebook e Instagram.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Através deste edital buscou-se fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Pejuçara em situação de vulnerabilidade, os quais encontravam-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação virtual, podendo ser transmissões ao vivo ou vídeos gravados e com duração entre 45 (quarenta e cinco) e 90 (noventa) minutos.

O município formulou uma ficha de inscrição (anexo I) para as propostas e solicitou documentos comprobatórios a serem anexados junto a inscrição como: comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo; comprovante de residência; cópia da carteira de identidade e do CPF ou cópia do CNPJ; registro comercial, Estatuto ou Ata de Posse no caso de Empresas ou Associações Culturais Artísticas.

Outro requisito, o proponente Pessoa Física deveria residir na cidade de Pejuçara e, se Pessoa Jurídica, estar estabelecido formalmente no município e exercer atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos.

Cada proponente poderia inscrever até 03 (três) propostas, sendo que cada proposta selecionada recebeu a premiação de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Foram selecionadas 18 (dezoito) propostas, contemplando 8 (oito) trabalhadores Culturais (Pessoas Físicas) e 1 (um) espaço artístico e cultural (Pessoa Jurídica)

INSTRUMENTOS RELATIVOS À HIPÓTESE PREVISTA NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020

Tipo de instrumento: Edital/Premiação

Identificação do instrumento: EDITAL Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA

Total repassado por meio do instrumento: R\$ 18.000,00

Quantidade de beneficiários: 9 (nove)

Propostas selecionadas: 18 (dezoito)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Publicação do resultado em Diário Oficial: Site do Município

Data da publicação do ato: 18 de novembro de 2020

Comprovação do cumprimento dos objetos pactuados no instrumento:

<https://www.pejucara.rs.gov.br/pagina/1/lei-aldir-blanc>

<https://www.pejucara.rs.gov.br/busca/completa/aldir-blanc>

<https://www.pejucara.rs.gov.br/noticia/4859/recursos-da-lei-aldir-blanc-foram-usados-para-aquisicao-de-bens-para-o-setor-cultural/>

<https://www.pejucara.rs.gov.br/noticia/4817/talentos-locais-de-pejucara-tem-trabalho-reconhecido-por-artista-de-renome-estadual/>

EDITAL Nº 03, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 - EDITAL EMERGENCIAL DE AUXÍLIO À CULTURA - R\$ 18.000,00

<https://www.pejucara.rs.gov.br/pagina/1/lei-aldir-blanc>

Anexado: (x) Sim () Não

Prêmio: (x) Sim () Não

Relação de Propostas Inscritas:

PROPOSTAS	PROPONENTE	CPF / CNPJ
Adoração em seu Lar	Magnos Pereira Martins	031.536.050-09
As mais tocadas do Bino Show	Albino de Moura	388.741.990-15
As melhores do bailão	Edson Xavier de Camargo	027.653.320-88
Boêmios da Noite	Albino de Moura	388.741.990-15
Conhecendo Virtualmente a Cultura Gaúcha	CTG Pealo da Amizade	90.322.272/0001-09
DJ Ari Montanha	Ari Marques da Silva	529.335.710-72
Live do Bailão	Edino Batista de Moura	016.577.330-84
Live do Fina	Edson Xavier de Camargo	027.653.320-88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Live do Gauchão	Edino Batista de Moura	016.577.330-84
Live do Tino	José Luiz Tassotti	892.390.250-53
Live dos Amigos – Valorizando os Talentos Locais	José Luiz Tassotti	892.390.250-53
Live Musical	José Luiz Tassotti	892.390.250-53
Live Sertaneja	Regis Moraes	
Oficina de Artesanato nas mídias digitais, como fortalecimento dos vínculos familiares	Teresinha Fatima de Carvalho Franco	991.126.040-20
Oficina de pintura nas mídias digitais, “Colorindo nosso lar”	Teresinha Fatima de Carvalho Franco	991.126.040-20
Oficina de reciclagem das mídias digitais, “Reaproveitando materiais”	Teresinha Fatima de Carvalho Franco	991.126.040-20
Quatro Episódios Culturais do CTG Pealo da Amizade	CTG Pealo da Amizade	90.322.272/0001-09
Sertanejo Romântico e Universitário	Edino Batista de Moura	016.577.330-84

Relação das Propostas Premiadas:

PROPOSTAS	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
Conhecendo Virtualmente a Cultura Gaúcha.	CTG Pealo da Amizade	60	1º Lugar	R\$ 1.000,00
Live dos Amigos – Valorizando os Talentos Locais	José Luiz Tassotti	58	2º Lugar	R\$ 1.000,00
Adoração em seu Lar	Magnos Pereira Martins	56	3º Lugar	R\$ 1.000,00
Oficina de reciclagem das mídias digitais, “Reaproveitando materiais”	Teresinha Fatima de Carvalho Franco	56	4º Lugar	R\$ 1.000,00
As mais tocadas do Bino Show	Albino de Moura	56	5º Lugar	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Quatro Episódios Culturais do CTG Pealo da Amizade.	CTG Pealo da Amizade	55	6º Lugar	R\$ 1.000,00
Oficina de pintura nas mídias digitais, "Colorindo nosso lar"	Teresinha Fatima de carvalho Franco	54	7º Lugar	R\$ 1.000,00
Live do Gauchão	Edino Batista de Moura	54	8º Lugar	R\$ 1.000,00
Sertanejo Romântico e Universitário	Edino Batista de Moura	54	9º Lugar	R\$ 1.000,00
Live do Bailão	Edino Batista de Moura	54	10º Lugar	R\$ 1.000,00
As melhores do Bailão	Edson Xavier de Camargo	54	11º Lugar	R\$ 1.000,00
Live do Fina	Edson Xavier de Camargo	54	12º Lugar	R\$ 1.000,00
Oficina de Artesanato nas mídias digitais, como fortalecimento dos vínculos familiares.	Teresinha Fatima de Carvalho Franco	52	13º Lugar	R\$ 1.000,00
Boêmios da Noite	Albino de Moura	52	14º Lugar	R\$ 1.000,00
Live Musical	José Luiz Tassotti	52	15º Lugar	R\$ 1.000,00
Live Sertaneja	Regis Moraes	51	16º Lugar	R\$ 1.000,00
Live do Tino	José Luiz Tassotti	49	17º Lugar	R\$ 1.000,00
DJ Ari Montanha	Ari Marques da Silva	47	18º Lugar	R\$ 1.000,00

Endereço eletrônico disponibilizado para dar ampla publicidade às atividades transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais:

<https://www.facebook.com/100044642524106/videos/237839947714088/>

<https://www.facebook.com/100006048247476/videos/2827412874136960/>

<https://www.facebook.com/100007819753749/videos/2872473839689913/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

<https://www.facebook.com/100044642524106/videos/234420158056067/>

<https://www.facebook.com/100007819753749/videos/2871652669772030/>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=140798184497638&set=a.140798204497636>

<https://www.facebook.com/100036521179426/videos/360357815191588/>

<https://www.youtube.com/watch?v=KM6iqsKKH-8>

<https://www.youtube.com/watch?v=s8zgQ8dzyrg>

<https://youtu.be/YNdNd4MULfk>

<https://www.youtube.com/watch?v=KM6iqsKKH-8&feature=youtu.be>

<https://www.facebook.com/100000982822640/videos/4816241741751872/>

<https://fb.watch/5JYzrf6qxQ/>

https://fb.watch/5JYBF_tQFv/

Aquisição de bens e serviços: (x) Sim () Não

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3338/2020

Nº do Processo: 3367

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O SETOR DE CULTURA - LEI 14.017/2020

Dispensa de Licitação, nº 3338/2020, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de instrumentos musicais para a manutenção das atividades do Setor de Cultura do Município de Pejuçara, com recursos da Lei Federal nº 14.017/20 - ALDIR BLANC, com a Empresa EDUCASOM ESCOLA DE MÚSICA LTDA, CNPJ nº 33.988.046/0001-10, no valor de R\$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais).

Relação de itens adquiridos: 5 un de cajon, 15 un de flauta doce, 4 un de teclados, 10 un de violão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3340/2020

Nº do Processo: 3369



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORAL MUNICIPAL VOZES - LEI FEDERAL 14.017/2020

Dispensa de Licitação, nº 3340/2020, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de equipamentos para as apresentações do Coral Municipal Vozes, do Departamento de Cultura do Município de Pejuçara, com recursos da Lei federal nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC, com a Empresa EDUCASOM ESCOLA DE MÚSICA LTDA, CNPJ nº 33.988.046/0001-10, no valor de R\$ 938,00 (novecentos e trinta e oito reais).

Relação de itens adquiridos: 2 un de microfones de longa captação e 2 un de pedestais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3341/2020

Nº do Processo: 3370

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS - LEI FEDERAL 14.017/2020

Dispensa de Licitação, nº 3341/2020, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, com recursos da Lei federal nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC, com a Empresa ARNOMAQUINAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 88.506.878/0001-44, no valor de R\$ 1.277,00 (Um mil, duzentos e setenta e sete reais).

Relação de itens adquiridos: 1 un de estante em aço.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3351/2020

Nº do Processo: 3380

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS - LEI FEDERAL 14.017/2020

Dispensa de Licitação, nº 3351/2020, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC, com a Empresa EDUCARE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 24.939.810/0001-76, no valor de R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

(Seis mil reais).

Relação de itens adquiridos: 124 un de livros de literatura infantil, juvenil, adulta nacional e estrangeira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3527/2020

Nº do Processo: 3558

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI Nº 14.017/2020

Dispensa de Licitação, nº 3527/2020, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de mobiliário para o Departamento Municipal de Cultura, com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC, com a Empresa ELISA MARIA BRONZATTI ZAMBRA, CNPJ nº 36.281.070/0001-02, no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Relação de itens adquiridos: 1 un de mesa em PDP em L e 1 un de gaveteiro volante.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3548/2020

Nº do Processo: 3579

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

Dispensa de Licitação, nº 3548/2020, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de equipamento de informática para o Departamento Municipal de Cultura, com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC, com a Empresa CLAUDIA KERSCH DOS SANTOS, CNPJ nº 33.973.992/0001-92, no valor de R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Relação de itens adquiridos: 1 un de notebook

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3563/2020

Nº do Processo: 3594



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020

Dispensa de Licitação, nº 3563/2020, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, objetivando a aquisição de tecidos para a manutenção das atividades do Departamento Municipal de Cultura, com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 - ALDIR BLANC, com a Empresa IBERANEZ CADORE DALLABRIDA EIRELI, CNPJ nº 88.702.022/0001-44, no valor de R\$ 6.567,54 (Seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Relação de itens adquiridos: 60 metros de Voal, 104 metros de TNT, 50 metros de algodão cru, 400 metros de malha e 30 metros de juta.

Outros instrumentos: () Sim (x) Não

Local e data: 11/07/2022

Responsável pela execução: Theila Maccangnan Vincensi Costa Beber

Flaviana Brandenburg Basso

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara ANEXOS

Aquisições de materiais:



Violões



Teclados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pejuçara



Cajons



Microfones e Pedestais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Flautas



Tecidos em Malha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Tecidos Voal



Tecido Juta



Mesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Gaveteiro



Notebook



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Estante, Livros e Bibliocantos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Imagens dos mídias digitais selecionadas:



As mais toçadas do Bino Show



DJ Ari Montanha

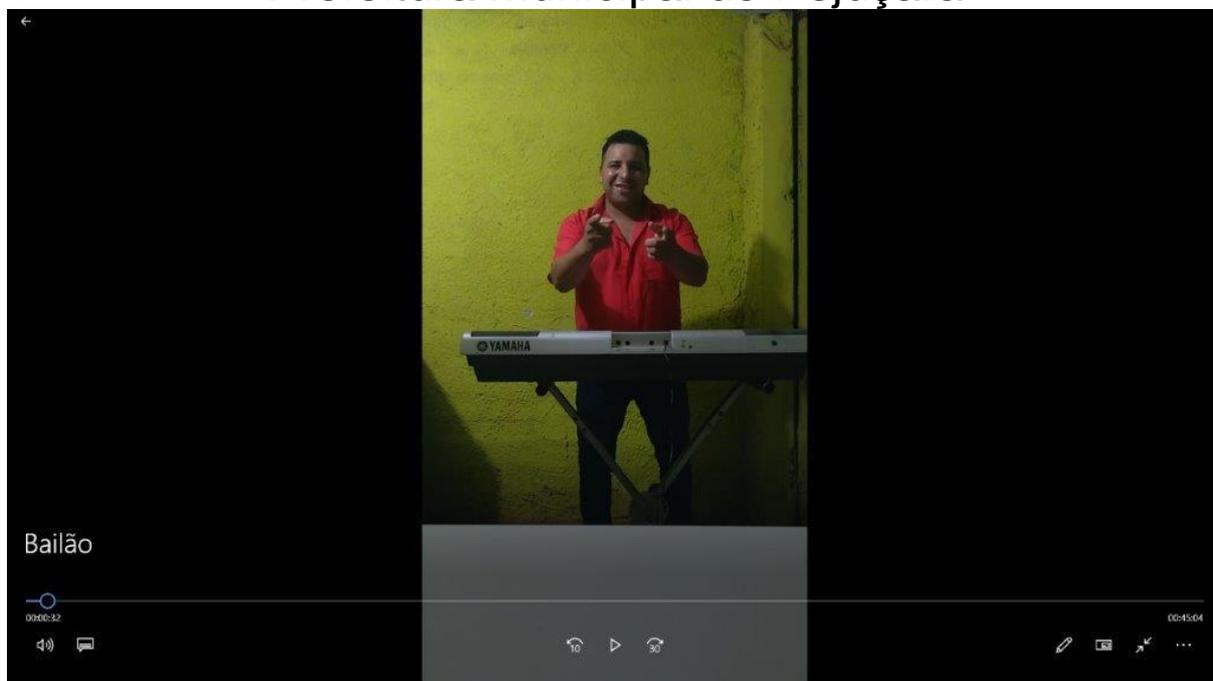
“Todos contra a COVID-19.”

“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



As melhores do Bailão

**Projeto:
Quatro
episódios
culturais
do CTG
Pealo da
Amizade**



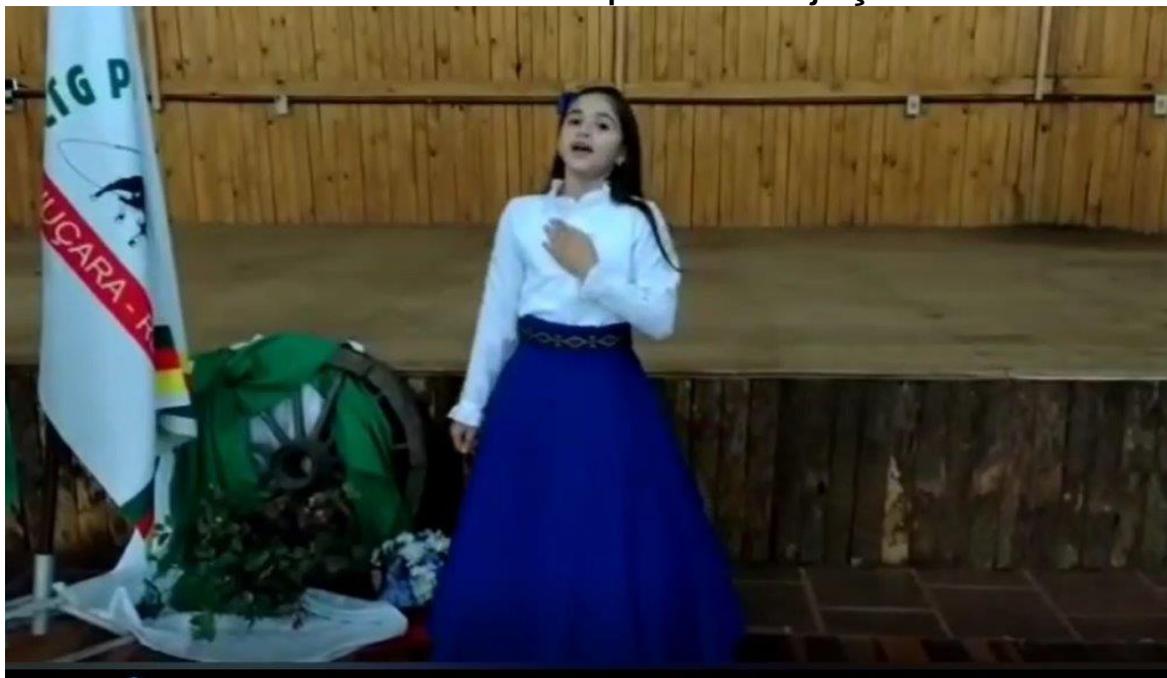
**1- Fabricação do
Charque
2- Preparação
do Arroz de
carreiroiro
3-
Ensinamentos
de como laçar
4- Danças
folclóricas e
tradicionais de
salão**

Quatro Episódios Culturais do CTG Pealo da Amizade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Conhecendo Virtualmente a Cultura Gaúcha

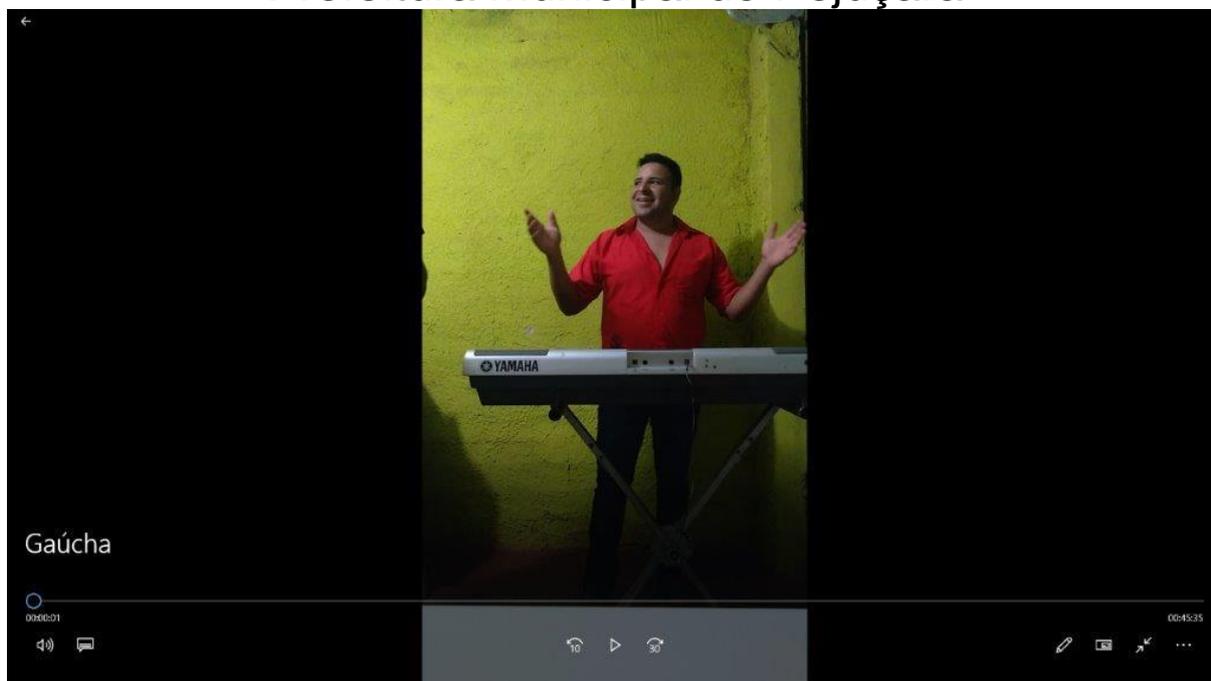


Oficina de Artesanato nas mídias digitais, como fortalecimento dos vínculos familiares.

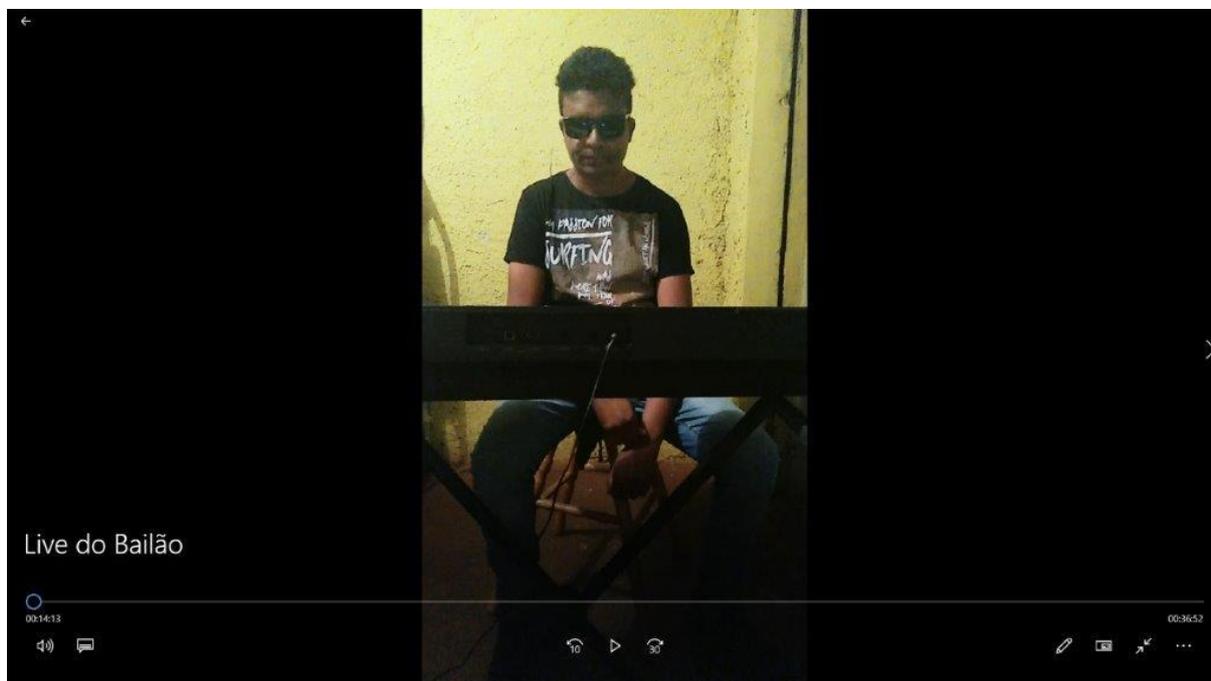


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Live do Fina



Live do Bailão

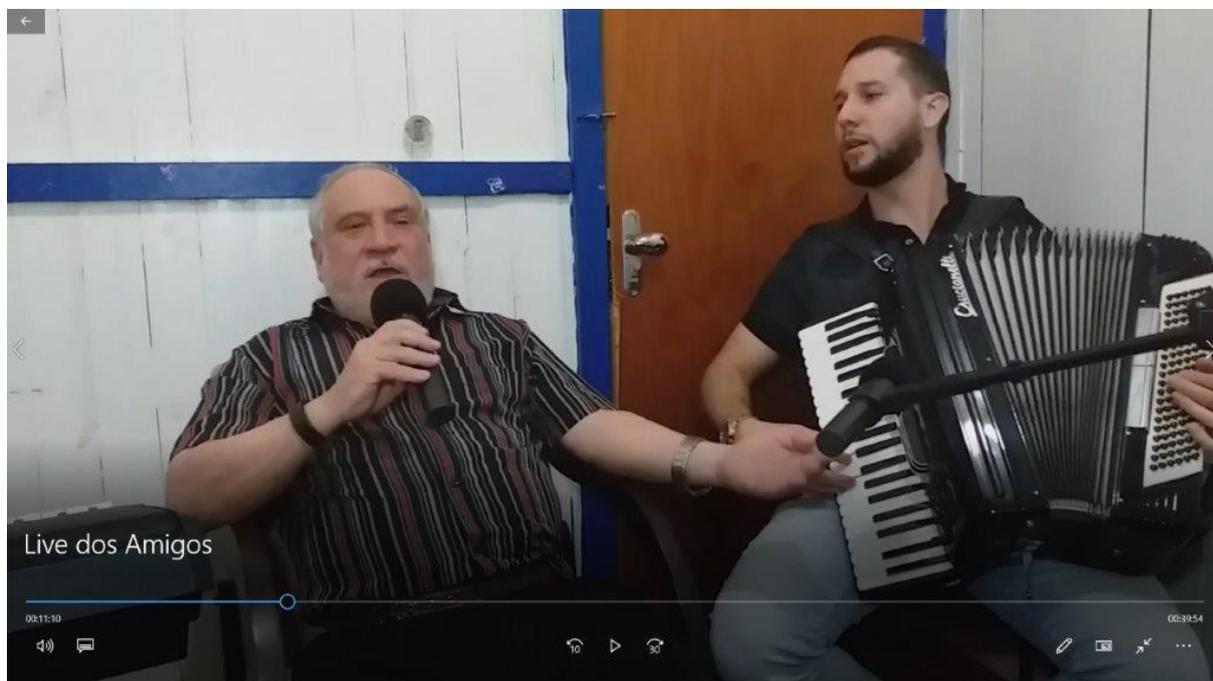


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Live do Tino

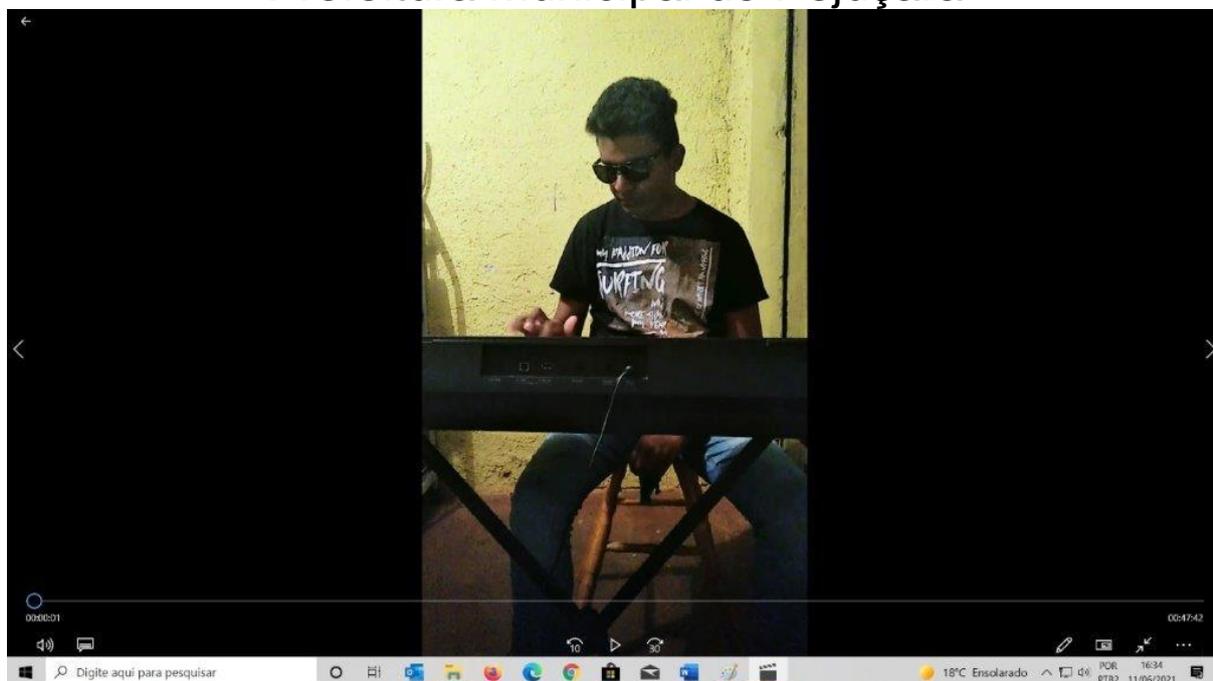


Live dos Amigos – Valorizando os Talentos Locais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Live do Gauchão



Live Musical

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Adoração em seu Lar



Oficina de pintura nas mídias digitais, “Colorindo nosso lar”

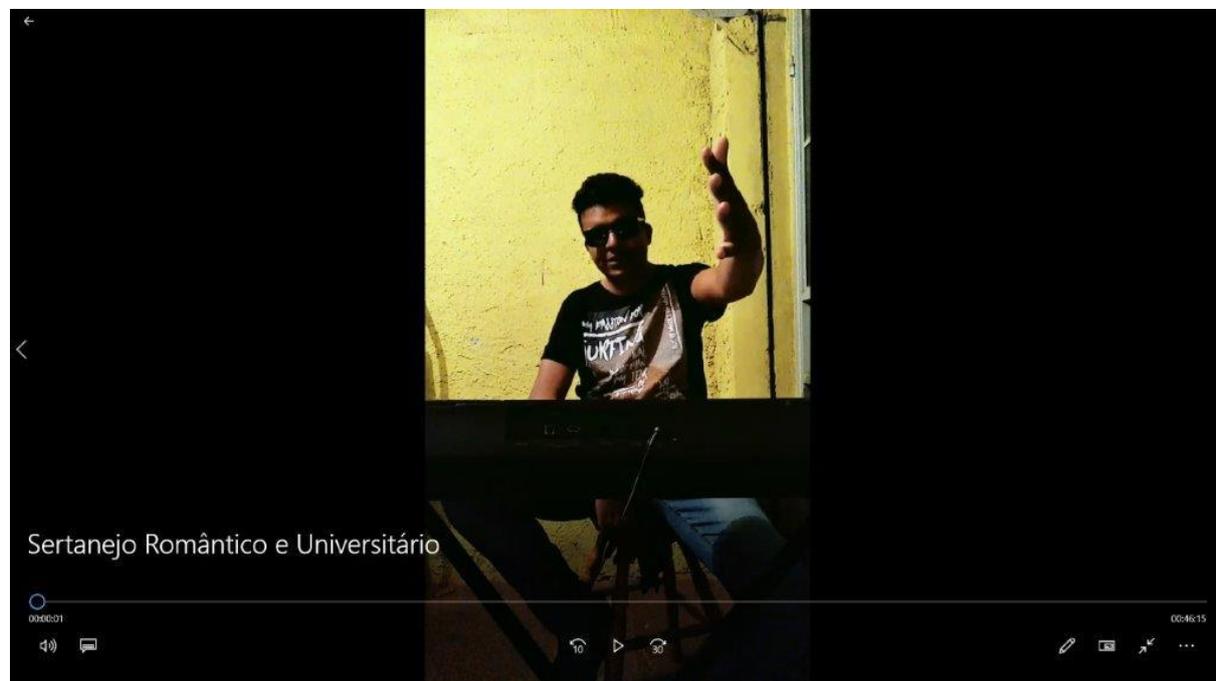


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Oficina de reciclagem das mídias digitais, “Reaproveitando materiais”



Sertanejo Romântico e Universitário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara



Boêmios da Noite



Live Sertaneja

“Todos contra a COVID-19.”



“Use Máscara.”